



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=030=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Aos dez dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária**, realizada no dia 03/06/2024, sendo esta **aprovada por unanimidade**. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO** o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2024**, que "Altera a Lei Complementar n.º 145 de 09 de agosto de 2022, para aumentar vagas dos empregos públicos de Motorista e Agente de Controle de Votoes.". O Vereador, **Gabriel Cortez Pereira**, disse que, os motoristas da Prefeitura de Buritizal, presentes na sessão, disseram-lhe que a contratação de terceirizados, somados com a contratação de novos motoristas através do concurso gerou um grande número de condutores que estão à disposição do Município, mas, sem qualquer trabalho. O Vereador, Gabriel, destacou, ainda que, verificando o site do portal da transparência, na internet, verificou que o limite prudencial fora alcançado. O Vereador, Gabriel, ressaltou que, em que pese houvesse geração de novas vagas e empregos públicos; o Sr. Prefeito havia dito, em tom de ameaça, quando da discussão do projeto de lei que tratava do banco de horas; que realizaria a redução do pagamentos das horas extras, com a consequente redução da remuneração dos motoristas, fato este que os colocaria em um difícil situação financeira, posto que, as horas extras são recebidas à longínquos anos, razão pela qual, entendia prudente a rejeição do projeto. Como alguns motoristas presentes manifestaram-se, a Sr.ª Presidente informou que, conforme o art. 228, do Regimento Interno da Câmara, não havia a possibilidade da manifestação de populares nessa fase do processo legislativo. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, disse que, o projeto fora aprovado em 1ª discussão, sendo certo que, o Projeto de Lei havia sido enviado como forma de reduzir o trabalho excessivo dos motoristas, que estavam trabalhando além do número de horas extras permitidas em Lei. O Vereador, Rafael, destacou que o pedido foi realizado pelo Diretor de Saúde de Buritizal, setor essencial para o bem-estar da cidade e que, junto com o projeto, foi encaminhado o Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário, este assinado pelo contador, que trabalha junto ao Município, tendo este informado que o impacto está dentro dos limites legais. Assim, o Vereador, Rafael, disse que manteria o seu voto, em favor do projeto, como na primeira votação. A vereadora Maria Helena de Campos Furtado disse que o chefe do Poder Executivo possui o poder discricionário, que é a liberdade de administrativa, porém, dentro dos limites permitidos em Lei, de modo que poderá optar por uma solução, dentre as possíveis. Assim, escolhe por uma solução que melhor satisfaça o interesse público, no presente caso, entende-se a mais adequada. **COLOCADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO** o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2024**, **este foi aprovado por maioria de votos**, tendo votado pela aprovação os vereadores, João Querino Filho, Maria Helena de Campos Furtado, Rodrigo Oliveira Paulo, Rafael de Sousa Caliman e Elanhine Cristina Vieira Oliveira; votaram pela rejeição do projeto os vereadores, Reginaldo de Paula e Silva, José Donisete da Silva, José Gonçalves e Gabriel Cortez Pereira. **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO** o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2024**, que "Altera a Lei Complementar n.º 72 de 13 de abril de 2016, que alterou a Estrutura Organizacional do Município de Buritizal, ampliando-se vagas no quadro de pessoal nos seguintes termos que indica e dá outras providências, para aumentar vaga do emprego público de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

fisioterapeuta.", este foi aprovado por unanimidade. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, para agradecer a todos os Vereadores e cidadãos que estiveram presentes no Leilão da Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio, realizado no dia 9/06/2024, no Recinto da Expogale. A Vereadora Maria Helena, destacou a importância do evento para a cidade e para a comunidade. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala de Sessões, Augustinho Delefrate, 10 de junho de 2024.

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º Secretário